



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1135 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, F. W. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e de outro lado a Empresa **F. W. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.295/0001-36, com sede na Rua Veny Conceição, s/nº – Ampliação – Itaboraí/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Flávio Rubens Barreto**, portador do documento de identidade nº 1999100572, expedido pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 006.464.837-06, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 8124, de 31 (trinta e um) de agosto de 2016, fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, incluindo: assessoria, gerenciamento, para a Policlínica Municipal Aginaldo de Moraes, Posto de Saúde, Unidades de Saúde da ESF, SAMU, CAPS, RT, odonto móvel, grupo gerador a óleo da marca STERMAT e Raio-X a ser executado conforme Condições (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), em observância às cláusulas dispostas no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O MUNICÍPIO pagará à EMPRESA, pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 01º (primeiro) de outubro de 2016, e término em 01º (primeiro) de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas provenientes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 103010032.2.064.3390.39.00.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 238/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 38, celebrado em 29 (vinte e nove) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de setembro de 2016.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA/FMS

F. W. Serviços Técnicos Ltda.-ME  
Contratada

Testemunhas:

1) Nome por extenso: João Carlos Duarte  
CPF nº 069644207-89

2) Nome por extenso: Flávio R. Barreto  
CPF nº 712.090.617-15